



REGULAMENTO – CHAMADA CRIATIVA: CONCURSO BICICLETÁRIO DESIGN HOLANDÊS

Chamada para estudantes de design, arquitetura e criativos em geral

Entende-se por:

CHAMADA CRIATIVA: CONCURSO BICICLETÁRIO DESIGN HOLANDÊS o evento objeto deste documento;

Consulado Geral do Reino dos Países Baixos: realizador;

ProjectHub – parceiro realizador e curador;

Comissão julgadora: seleção de curadores com relevante experiência no tema que avaliarão os trabalhos inscritos;

Regulamento: presente documento, chamada criativa.

1. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

1.1 Ao se inscrever e enviar os documentos em formato pdf para a chamada criativa Bicicletário Design Holandês, o participante aceita automaticamente os termos e condições do regulamento contido no presente documento.

1.2 O participante declara-se plenamente capaz de aceitar o Regulamento da chamada criativa Bicicletário Design Holandês, sendo maior de idade ou estando devidamente autorizado para aceitá-lo por seu responsável legal.

1.3 Em caso de projetos em grupo, um líder deverá ser indicado ainda na inscrição do projeto.

1.4 A organização da chamada criativa Bicicletário Design Holandês poderá alterar e atualizar o Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade do participante verificar a versão mais recente, que estará disponível no site www.projecthub.com.br

2. DO OBJETO

2.1 O Concurso Bicicletário Design Holandês constitui uma chamada criativa que objetiva identificar, premiar e disseminar, em âmbito regional e nacional, novos talentos criativos observadores da questão do design e mobilidade urbana, bem como para incentivar a criatividade de seus participantes através de um convite a repensar os bicicletários no contexto urbano de forma prática e sustentável.

2.2 A chamada criativa contará com uma seleção de curadores com experiência e relevância para o tema que farão parte da “Comissão Julgadora” em duas fases descritas posteriormente.

2.3 Os melhores projetos avaliados serão premiados de acordo com o especificado no item 7 deste Regulamento.

2.4 Esta chamada criativa é oferecida pelo Consulado Geral do Reino dos Países Baixos, em parceria com a ProjectHub, unilateralmente, e por mera liberalidade destas.

3. PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar da chamada criativa Bicicletário Design Holandês todo e qualquer aluno ou profissional dedicado ao tema de design e mobilidade, de forma individual ou em grupos.

3.2 Não serão aceitas as inscrições de pessoas envolvidas na organização da chamada, de membros das comissões e de empregados ou funcionários dos patrocinadores, apoiadores do evento, e instituições participantes, bem como as de parentes até terceiro grau dessas pessoas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o concurso deverão ser realizadas no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2016, podendo haver prorrogação.

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do site da ProjectHub (www.projecthub.com.br), no menu "oportunidades", Concurso Bicicletário Design Holandês.

4.3 A prancha de apresentação de tamanho A1 (horizontal ou vertical) deverá conter o seguinte conteúdo: O que é o projeto do bicicletário (bike rack) para espaços públicos; por que ele é relevante e inovador; fatores que garantem a segurança das bicicletas; respeito ao uso do espaço público; resistência e durabilidade; uso de novos materiais; custo-benefício e qualidade. Deverá incluir a ficha técnica (materiais, dimensões e outras especificações) no detalhamento do projeto e outras informações que julgar importante no contexto da avaliação (critérios avaliados no item 6.1). Além disso, será apreciado projetos que usem aspectos da cultura Holandesa no projeto (exemplo: tulipas).

4.4 Não há limite para o número de inscrições por participante, sendo que, para cada projeto, deverá ser preenchido um formulário de inscrição individual.

4.5 Serão desclassificados os candidatos que: - Enviarem a inscrição fora do prazo mencionada; - Não enviarem o arquivo pdf - Preencherem a ficha de inscrição com informações incorretas; - Preencherem a ficha de inscrição com informações incompletas, de maneira que sua identificação e/ou localização seja dificultada, a critério dos organizadores do concurso.

5. DOS PRAZOS

A chamada criativa é composta por 3 (três) etapas principais que encontram-se listadas e descritas nos subitens em sequência, a saber:

- 27/02/2016 Início das inscrições online
- 27/03/2016 Fim das inscrições online e início da pré-seleção dos curadores
- 05/04/2016 Divulgação dos pré-selecionados e início da votação online
- 20/04/2016 Fim da votação online, divulgação dos 5 finalistas.
- 30/04/2016 Anúncio do projeto vencedor escolhido pelos curadores entre os 5 mais votados (InnovationLab, parte da programação do King's Day 2016 – SP).

5.1: Inscrição: através do site www.projecthub.com.br > menu oportunidades > Bicicletario Design Holandês, de 27 de fevereiro de 2016 a 27 de março de 2016, inclusive, mediante preenchimento de ficha de cadastro e envio da documentação exigida, a ser submetida no formato pré-determinado.

5.2: Premiação/Final: será realizada na cidade de São Paulo (SP), em evento pra público convidada. Serão apresentados todos os projetos finalistas da etapa anterior e divulgado o grande vencedor.

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A avaliação das inscrições e dos trabalhos será realizada pela Comissão Julgadora. Serão levadas em consideração, quando da avaliação, de maneira geral, os seguintes critérios: (I) originalidade; (II) inovação tecnológica; (III) viabilidade industrial (IV) qualidade e segurança; (V) conteúdo de caráter sustentável e (VI) aspectos do design holandês.

6.2 A curadoria é soberana para decidir sobre a seleção e a programação dos trabalhos escolhidos, não cabendo recursos com relação à decisão da Comissão Julgadora.

6.3 O resultado do julgamento de cada etapa será divulgado via internet, por meio do site www.projecthub.com.br e do Consulado, bem como através do envio de e-mail para os selecionados, em períodos sempre posteriores a cada uma das etapas.

7. DA PREMIAÇÃO

Serão selecionados 03 (três) grandes vencedores que serão premiados no dia 30 de Abril de 2016, em São Paulo:

- 1º lugar: Bicicleta VANMOOF
- 2º lugar: Prato de porcelana Delft Blue
- 3º lugar: Dutch Design chair

8. DOS DIREITOS DE IMAGEM E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 A inscrição para participação na chamada criativa do Concurso Bicicletário Design Holandês implica na autorização do uso de imagem dos candidatos, a título gratuito, de forma irrevogável, total e definitiva, para fruição dos direitos de uso das suas imagens, voz, sons e conexos captados em decorrência da sua participação no concurso, bem como inseridos no material eventualmente enviado com tema do concurso.

8.2: A ProjectHub e o Consulado Geral do Reino dos Países Baixos terá pleno exercício dos direitos sobre o material produzido, conforme prevê e autoriza a Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo, a seu exclusivo critério (I) utilizar, fruir e dispor dos mesmos na forma que lhe a prouver, a título universal; e (II) até mesmo, descartá-los.

8.3 A ProjectHub poderá ceder, onerosa ou gratuitamente, as imagens e sons, editados ou não, para quaisquer terceiros, segundo seus próprios critérios e sem qualquer limitação, para divulgação, promoção, comercialização, veiculação e/ou exibição dos mesmos.

8.4 A ProjectHub poderá utilizar as Imagens e Sons em conjunto com outras obras da mesma natureza, com outras imagens, textos e/ou sons, ou ainda utilizá-los, total ou parcialmente, em todo e qualquer produto, a sua livre escolha, sem que seja devida qualquer remuneração ao candidato.

8.5 A autorização de uso de imagem do candidato valerá para o território brasileiro e internacional, em caráter definitivo e irretroatável, não cabendo a ele ou aos seus herdeiros e sucessores nenhuma espécie de remuneração, reconhecendo o candidato que a contrapartida por esta autorização é a possibilidade de exposição e disseminação de seu trabalho e criatividade.

8.6 A inscrição no concurso implica na autorização de divulgação, exposição, veiculação, fixação e transmissão, a título gratuito, no Brasil e/ou no exterior, de todos os projetos, imagens e materiais submetidos à ProjectHub, sem qualquer tipo de ônus tendo em vista o objetivo do concurso, garantidos os créditos aos autores a menção à autoria e os direitos autorais de seus projetos, quando aplicável, nos termos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

8.7 A autorização descrita neste capítulo inclui, sem a tanto se limitar, os direitos de (i) inserção, produção e impressão de todos os projetos, imagens e materiais submetidos à ProjectHub; e/ou (ii) divulgação de todos os projetos, imagens e materiais submetidos à ProjectHub através da Internet; e/ou (iii) publicação, divulgação, transmissão, veiculação e/ou exibição de todos os projetos, imagens e materiais submetidos no site oficial da ProjectHub; (iv) divulgação, transmissão veiculação e/ou exibição de todos os projetos, imagens e materiais submetidos à ProjectHub em qualquer outra mídia,

incluindo, mas não se limitando, mídias de vídeo e/ou áudio (“podcasts”), radiodifusão, portais de voz, televisão aberta ou por assinatura ou qualquer outro meio de transporte de sinais já existente ou que venha a ser criado; e/ou (vi) inserção, produção e/ou publicação em toda mídia impressa, mala direta, editoriais, revistas e afins, sem quaisquer limites de veiculação ou tiragem;

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O participante será desclassificado da chamada criativa, de forma automática, em caso de fraude comprovada, tanto pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento como em decorrência de dados inexistentes ou equivocados informados à ProjectHub.

9.2 Em caso de suspensão da plataforma da ProjectHub por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, ou por qualquer problema do qual a ProjectHub não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, a chamada criativa terá prosseguimento.

9.3 Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, a ProjectHub se reserva o direito de modificar os critérios de premiação, bem como a mecânica operacional deste Regulamento.

9.4 Os casos omissos e não previstos nesse Regulamento serão resolvidos por comissão específica a ser designada pela organização do Concurso Bicletário Design Holandês, em decisão soberana e irrecorrível.

9.5 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, a critério dos organizadores, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil; pelo descumprimento das normas constantes deste Regulamento, sem qualquer limitação, perante a ProjectHub e/ou perante terceiros.

9.6 Os 10 (dez) candidatas pré-selecionadas para a etapa semifinal de votação online asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais pertinentes à sua respectiva obra, cedendo expressamente à ProjectHub o direito integral de reprodução da sua obra, com a finalidade de divulgação nos meios de comunicação, bem como exposição da mesma;

9.7 Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas para os organizadores do evento através do sao-rsvp@minbuza.nl

9.8 Este Regulamento está disponível para consulta no endereço da competição na internet (www.projecthub.com.br > menu oportunidades > Bicletário Design Holandês)